



LEI Nº 209/81

Em, 29 de Abril de 1981.

Autoriza o Poder Executivo
abrir no corrente exercício, Crédito
Especial no valor de /
Cr\$ 800,000,00 (oitocentos mil cru-
zeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, no uso de /
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Especi-
al no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para aten-
der ao pagamento de despesas com a conclusão da construção da Praça
"Caetano Dantas", desta cidade, obedecendo a seguinte classificação
orçamentária:

07.00 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	800.000,00
Total.....	Cr\$	800.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito Espe-
cial constante do artigo anterior, a anulação parcial das dotações
orçamentárias a seguir especificadas, de acordo com o Art. 43, item
III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

05.00 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

Projeto: Reforma do Mercado Público.....	Cr\$	300.000,00
--	------	------------

06.00 - DIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto: Aplicação do Inst. Municipal J.C.F....	Cr\$	300.000,00
---	------	------------

07.00 - DIV. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto: Pavimentação da Rua "TONHECA DANTAS".....	Cr\$	200.000,00
Total.....	Cr\$	800.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
CGC 08.088.254/0001-15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 29 de
abril de 1981.

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO

